



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

LEI MUNICIPAL Nº 282 / 78.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI.

R E S O L V E:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA PROF. JOÃO SEVERO, A
ATUAL TRAVESSA DR. CARVALHO.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE
SUA SANÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, EM 04 DE DEZEMBRO DE
1978.

SEVERINA FREIRE DE MELO - PREFEITA.